

LEI n.º 038/2002.

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar à Lei n.º 022, de 11 de dezembro de 2001 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA INGAZEIRA, DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

FAÇO SABER ao povo deste Município da Ingazeira, que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU**, e eu, **SANCIONO** a seguinte Lei, usando das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares à Lei n.º 022/01, de 11 de dezembro de 2001, que trata do Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2002, nos valores e classificações que a seguir discrimina, com o fim de dar continuidade aos trabalhos administrativos municipais:

01.00 – PODER LEGISLATIVO

01.00 – Câmara Municipal

08.244.0009 2.006 - Salário Família

3.1.90.09 - Salário Família.....R\$ **1.200,00**

TOTALR\$ 1.200,00

Art. 2.º - Os recursos necessários para a cobertura do presente crédito adicional suplementar, correrão por conta da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

01.00 – PODER LEGISLATIVO

01.00 – Câmara Municipal

01.031.0008 1.001 - Reforma e/ou Ampliação do Prédio da Câmara

4.4.90.51 - Obras e Instalações R\$ **1.200,00**

TOTAL R\$ 1.200,00

Art. 3.º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de outubro de 2002.

José Pessoa Vêras
 -Prefeito-

Página n.º 1

Ingazeira
 CRESCENDO NO NOVO MILENIO

TESTADO DE PUBLICIDADE
 Atesto que o presente documento foi publicado no período de ___/___ a ___/___ no quadro de Editais desta Prefeitura. Ingazeira, ___ de ___ de 200__
 Servidor Mat. _____

